

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.881 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

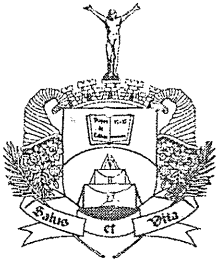
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 736.350,00 (setecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.122.0401.2023..296..339036..Outros Serv. Terceiros PF.....	7.850,00
02.09.03.12.361.1202.2119..472..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	18.000,00
02.09.03.12.365.1205.2627..507..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	12.000,00
02.09.03.12.366.1206.0057..516..335043..Subvenções Sociais.....	43.000,00
02.09.03.12.367.1207.2141..522..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	3.000,00
02.09.05.12.122.0401.2511..531..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	4.500,00
02.09.05.12.122.0401.2511..534..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	4.000,00
02.09.06.12.366.1206.2139..542..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	9.000,00
02.09.06.12.366.1206.2139..545..339036..Outros Serv. Terceiros PF.....	20.000,00
02.09.06.12.366.1206.2139..546..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	330.000,00
02.09.07.12.361.1202.2609..548..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	14.000,00
02.09.07.12.367.1207.2612..564..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	190.000,00
02.10.04.13.392.1301.2150..607..449052..Eqto e Material Permanente.....	15.000,00
02.11.03.27.812.2701.2208..656..339039..Outros Serviços de Ter. - PJ.....	60.000,00
02.17.10.08.244.0804.2751..1035.339036..Outros Serv. Terceiros PF.....	6.000,00
Total	<u>R\$ 736.350,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.122.0401.2023..297..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	7.850,00
02.09.03.12.122.0401.2756..470..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....	647.500,00
02.10.03.13.392.1301.0026..587..336041..Contribuições.....	15.000,00
02.11.02.27.812.2701.1167..653..335041..Contribuições.....	60.000,00
02.17.04.08.244.0806.2539..973..335043..Subvenções Sociais.....	6.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.881 - fl. 2 /

Total R\$ 736.350,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 2013.



ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal



EDÁLMO PORTO RANGEL

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 11166, de 18/03 /2013.